

PUBLICADO DOC 08/07/2008, PÁG. 134

PARECER CONJUNTO Nº 806/2008 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0420/08**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Paulo Frange, Adilson Amadeu e Russomanno, que visa dispor sobre a transferência de declaração de potencial construtivo. A propositura reúne condições para ser aprovada.

Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, inciso VIII, estabelece:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

...

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”

Também no Título VII, Capítulo II, ao cuidar da Política Urbana, a Carta Magna determina:

“Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”.

Verifica-se, pois, que, em sede constitucional, o Município detém competência para legislar sobre a matéria em comento que encontra amparo nos arts. 13, inciso I e XIV e 37, “caput” e 70, inciso VIII, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto, tendo em vista seu relevante interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 26/06/08.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ademir da Guia

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

João Antonio

Ushitaro Kamia

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Arselino Tatto

Carlos Apolinário

Chico Macena

Farhat

Toninho Paiva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adolfo Quintas

Aurélio Miguel

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Wadih Mutran